

## **A contabilidade é uma ferramenta útil para a tomada de decisão de seus usuários!**

**Luiz Ernani de Carvalho Júnior**  
**Colunista Permanente do Jornal Brasileiro de Contabilidade**

Esta é uma premissa verdadeira, explicitada nas nossas doutrinas e normas contábeis, sendo o objetivo geral da contabilidade fornecer informação útil para a tomada de decisão. Porém, fica a questão: como nós, os profissionais da contabilidade, vamos garantir a atingimento deste objetivo e fazer com o mundo dos negócios também entenda a informação contábil como útil para a tomada de decisão?

O presente artigo tem como objetivo discutir este contexto da informação contábil dentro do mundo dos negócios, especificamente em relação a sua função de dar suporte na tomada de decisão do usuário, indicando ao final alguns procedimentos que os profissionais podem implantar na busca da elaboração de informações contábeis úteis para a tomada de decisão.

Virada do ano sempre é um momento ideal para rever planos, formular estratégias. No mundo contábil a época é oportuna pois estamos no momento do encerramento do exercício contábil, no caso do ano de 2020. Momento de encerramento dos balanços, preparação das informações para elaboração das informações acessórias anuais, como DIRF, ECF, ECD, Bloco K; elaboração de planejamentos tributários, e, também para prestação de contas (*accountability*) para reuniões e assembleias de investidores e credores, até o mês de março para cooperativas e abril para as demais entidades.

Neste período onde várias entidades prestarão contas (*accountability*) aos seus sócios, cotistas, associados, surge uma excelente oportunidade para os profissionais da contabilidade demonstrarem seu valor como profissional e o valor informativo da contabilidade.

É o momento de assumirmos a direção das reuniões da diretoria, dos conselhos de administração, conselhos fiscais, das assembleias. Uma grande oportunidade de nos tornarmos literalmente o centro das atenções. Desempenharmos nossa função de agentes da informação útil para a tomada de decisão dos usuários, sejam, administradores, investidores, credores. Assegurando informações suficientes para os gestores gerirem eficientemente a entidade garantindo sua continuidade, para os investidores classificarem seus investimentos, para os credores avaliarem seus riscos.

Entretanto, para desempenharmos este papel de agentes de informação útil para tomada de decisão, temos que primeiramente elaborarmos uma informação contábil de qualidade. Informação relevante, que faça diferença da tomada de decisão do usuário e fidedigna, sendo completa, neutra e livre de viés. Cumprindo seu papel de explicitar de forma clara o evento econômico que se propõe a evidenciar.

Lado outro, temos que realizar um trabalho de educação de nossos clientes, fazendo que adquiram o hábito de analisar as informações contábeis no dia a dia da gestão dos seus negócios, em especial, os médios, pequenos e microempresários brasileiros.

Neste ponto, destaca-se que, em muitos casos, é necessário um trabalho de mudança cultural do empresário. Conscientizá-lo da importância de segregar o patrimônio da entidade da pessoa jurídica com seu patrimônio pessoal, de realizar as transações de forma organizada, lastreadas em documentações adequadas, podendo assim dar um suporte para que a contabilidade consiga registrar todas as suas transações de forma clara e segura.

Uma forma eficiente do profissional da contabilidade conscientizar o empresário é literalmente “sentar com seu cliente” e o acompanhar na análise das informações contábeis até que possa interpreta-las automaticamente de forma adequada. Não perca esta oportunidade,

realize reuniões com seus clientes, analise as informações contábeis junto com ele, demonstre como a contabilidade consegue evidenciar como está a “saúde” da sua empresa.

O profissional da Contabilidade poderá:

- i. Demonstrar que através das informações contábeis o empresário pode identificar o quanto foi eficiente, ou não, sua gestão;
- ii. Indicar como lucratividade no período. Relaciona-la com os períodos anteriores.
- iii. Verificar como está a situação patrimonial de seu negócio, sua liquidez, seu nível de endividamento, de imobilização, sua necessidade de capital de giro, dentre outros;
- iv. Auxiliar o empresário a elaborar cenários para 2021, e muito mais.

Voltando a questão da elaboração de informação de qualidade, temos que buscar bases seguras para assegurarmos a produção de informação contábil de qualidade, ou pelo menos, nos esforçar ao máximo para alcançá-la. Um dos caminhos que podemos nos orientar é utilizamos os procedimentos constantes das próprias normas de contabilidade, que atualmente, estão, inclusive, harmonizadas às normas internacionais trazendo assim um benefício adicional de produzirmos informações inteligíveis e harmonizadas em diversos lugares do mundo.

Dentro deste contexto, importante salientar que, atualmente, estamos vinculados às normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que desde o advento da Lei nº 12.249/2010, que inseriu o item “f” no artigo 6º do Decreto-Lei nº 9.925/46, passou a exercer o poder legislativo de emissão de normas contábeis cogentes. Ou seja, caso não aplicarmos as normas contábeis hoje vigentes, podemos enfrentar processos disciplinares junto ao nosso conselho. Sendo, portanto, um ponto que exige atenção de todos os profissionais. Mas não é este ponto a ser enfrentado neste presente artigo, servindo somente de um alerta para todos nós.

**Decreto-Lei nº 9,295/46 (CFC):**

f) regular acerca dos princípios contábeis, do Exame de Suficiência, do cadastro de qualificação técnica e dos programas de educação continuada; e editar Normas Brasileiras de Contabilidade de natureza técnica e profissional. • letra “f” acrescentada pelo art.76 da Lei n.º 12.249, de 11 de junho de 2010

As normas contábeis estabelecem bases para identificação, reconhecimento e divulgação das informações contábeis. Elas trazem de forma pormenorizada como devemos tratar cada recurso adquirido, aplicado, consumido dentro da entidade.

Destacaremos na sequencia alguns procedimentos a serem implantados pelos profissionais da contabilidade quando estiverem assessorando as micro e pequenas empresas como forma de contribuir nesta busca pela produção de informação útil para tomada de decisões. Estes procedimentos foram retirados da ITG 1000 aplicável as micro e pequenas empresas que possuem os níveis de faturamento definidos pela Lei Complementar 123/06, da ITG 2000 – Escrituração Contábil e da experiencia profissional do autor do artigo. Vale salientar que o presente trabalho não tem o objetivo de esgotar todas as obrigações e procedimentos necessários ao fiel cumprimento da atividade contábil, mas trata-se de um bom caminho a se seguir nesta caminhada profissional.

1 – Elabore a escrituração “completa”, se é que podemos usar este termo, pois partiríamos do principio de existir a escrituração “incompleta”. Todas as entidades estão obrigadas a produzir a escrituração completa nos moldes aprendidos nas faculdades, nos livros, nas normas, respeitando o regime de competência e os princípios de contabilidade. De acordo com a norma ITG 2000 todas a entidades devem manter a escrituração contábil uniforme dos seus atos e fatos administrativos que provocaram, ou possam vir a provocar, alteração do seu patrimônio.

2 - Não existe a possibilidade de deixar de cumprir esta obrigação. Não pode ser confundido a liberalidade da Receita Federal do Brasil em não exigir a escrituração contábil de empresas do lucro presumido, simples, MEI como permissão para não fazê-lo.

3 - Lembrando que mesmo com a liberalidade de Receita Federal do Brasil, a falta da escrituração contábil faz com que a entidade possa distribuir de forma isenta de imposto de

renda e previdência social somente o limite do lucro fiscal. Qualquer valor distribuído acima deste limite, sem a devida demonstração do lucro contábil auferido através de escrituração contábil completa, será tributado pelo imposto de renda e previdência social;

4 - Para salvaguardar a sua responsabilidade, o profissional da Contabilidade deve obter Carta de Responsabilidade da administração da entidade para a qual presta serviços, podendo, para tanto, seguir o modelo sugerido no Anexo 1 da ITG 1000;

5 - A Carta de Responsabilidade deve ser obtida conjuntamente com o contrato de prestação de serviços contábeis de que trata a Resolução CFC n.º 987/03 e renovada ao término de cada exercício social;

6 - Aproveite a carta de responsabilidade para assegurar as informações constantes da contabilidade junto à administração da entidade como saldo dos estoques, clientes a receber, provisões de contingência;

7 - Elabore uma correspondência para os clientes esclarecendo a necessidade de evidenciar a real depreciação e o *impairment* dos imobilizados, informando a responsabilidade de gestão da empresa em relação a elaboração e encaminhamento para a contabilidade destas informações;

8 - De acordo com a ITG 1000 a entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários. Neste ponto destaca-se que muitos profissionais da contabilidade não elaboram as notas explicativas. Lembrando que as notas explicativas bem elaboradas podem servir para assegurar o próprio profissional da contabilidade.

9 - De acordo com ITG 1000, no mínimo, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis devem incluir:

- (a) declaração explícita e não reservada de conformidade com esta Interpretação;
- (b) descrição resumida das operações da entidade e suas principais atividades;
- (c) referência às principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis;
- (d) descrição resumida das políticas contábeis significativas utilizadas pela entidade;
- (e) descrição resumida de contingências passivas, quando houver; e
- (f) qualquer outra informação relevante para a adequada compreensão das demonstrações contábeis.

10 - De acordo com o ITG 1000 o Balanço e DRE são obrigatórios para micro e pequenas empresas sendo que a elaboração do conjunto completo das Demonstrações Contábeis, incluindo além das previstas no item 26, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração do Resultado Abrangente e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, apesar de não serem obrigatórias é estimulada pelo Conselho Federal de Contabilidade;

11 - Lembrando que Livro Razão e Diário são obrigatórios;

12 - Salienta-se que na ITG 1000 temos os modelos da Carta de Administração, um plano de contas reduzido, um Balanço Patrimonial e DRE simplificado, que servem de referência para os profissionais da contabilidade. Sendo necessário, logicamente, adaptá-los as especificidades do negócio de seu cliente.

Enfim, espera-se ter contribuído um pouco para o desenvolvimento e valorização da contabilidade e de seus profissionais.

Finalizo o presente artigo enfatizando a certeza da importância da contabilidade para o desenvolvimento da nossa nação, sendo o profissional da contabilidade imprescindível para dar o suporte necessário para que as empresas e empresários possam conduzir seus negócios em meio a este mar revolto do presente cenário de pandemia.

